

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Descanso
Direção do Foro

P O R T A R I A N.º 50/2016

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR MARCUS ALEXSANDER DEXHEIMER, JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE DESCANSO, SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que a Escrivania de Paz do Município de Santa Helena está com o cargo vago;

CONSIDERANDO a determinação da Corregedoria-Geral da Justiça proferida nos autos n. 0000629-18.2016.8.24.0600;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 8935/1994 sobre serviços notariais e de registro (Lei dos Cartórios);

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina;

CONSIDERANDO o tempo que não está sendo prestado atendimento *in loco* na serventia no município;

CONSIDERANDO que a serventia é de pequeno porte;

CONSIDERANDO a inexistência de substituto ou preposto na serventia;

CONSIDERANDO que, realizado concurso público, não houve interessado na vaga;

CONSIDERANDO a consulta prévia e manifesto

interesse da Sra. MÁRCIA FRÖDER, Bacharel em Direito e Pós Graduada *Lato Sensu* em Direito Público;

RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR as Portaria nº 07/1998 e 08/1998, de 03 de março de 1998, dispensando o Sr. IRACI PEDRO AGOSTINI das atribuições referentes à Escrivania de Paz do Município de Santa Helena.

Art. 2º – DESIGNAR a Sra. MÁRCIA FRÖDER, brasileira, casada, portadora do CPF 038.265.189-85 e RG 3.516.837, residente e domiciliada na Rua, Centro, no Município de Santa Helena, para responder pela serventia Escrivania de Paz do Município de Santa Helena, a partir do dia 12/07/2016, por tempo indeterminado.

Art. 3º – FIXAR o dia 11 de julho de 2016, às 15 horas, para que seja feita a transmissão do acervo da Escrivania de Paz do Município de Santa Helena, comarca de Descanso.

Art. 4ª – SUSPENDER o expediente na Escrivania de Paz do Município de Santa Helena, comarca de Descanso, no dia 11 de julho de 2016.

Parágrafo único. Os casos urgentes e os atendimentos anteriormente agendados deverão ser realizados em regime de plantão.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se a
Corregedoria-Geral da Justiça.

Descanso, 7 de Julho de 2016

Marcus Alexander Dexheimer
Juiz Diretor do Foro